



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.786/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), no orçamento municipal para o exercício de 2023, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
014 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.025 – EXPANSÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 27 de março de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal